



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO 145/05, de 09 de maio de 2005

Institui o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É instituído, como mercê honorífica, a ser atribuído pela Câmara Municipal de Sobral, o **Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão**.

§ 1º - o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão terá o mesmo padrão do Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior.

§ 2º - O título de que trata este Decreto Legislativo destina-se a agradecer membros da área de educação pública e privada, que tenham contribuído, ou venham contribuindo, de maneira dedicada e excepcional para o prestígio, o progresso e desenvolvimento da educação do município, podendo ser conferido, inclusive, "**post-mortem**".

§ 3º - Os membros agraciados deverão ser dotados de notável intelectualidade, amigo dos estudantes, amante do ensino, ter espírito público e amor ao próximo.

Art. 2º - O **Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão** deverá ser protocolado mediante Projeto de Decreto Legislativo, assinado por maioria absoluta dos vereadores, devendo após a aprovação em plenário ser feita a entrega ao agraciado em solenidade pública no **Dia Nacional do Professor, 15 de outubro**.

Parágrafo Único: - Após a aprovação do 5º (quinto) projeto, fica o Setor de Protocolo desautorizado a receber propostas até que se faça a entrega dos mesmos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de maio de 2005.


Francisco Adalberto Ribeiro
PRESIDENTE


José Maria Félix
1º SECRETÁRIO